LEI MUNICIPAL Nº.: 3.347/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a adequação do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial dos servidores municipais dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que passa a ser de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em obediência à Lei Federal de nº.: 13.708/2018.

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 22 / 04 / 2021
Hugo Walter Carneiro
Assessoria Legislativa

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41